



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 23 de março de 2017.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 027/2017

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de MANOEL ANANIAS NICÁCIO com o Município de Princesa Isabel-PB, o qual ocupa o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até seu falecimento ocorrido em 10 de março de 2017, bem como os requisitos exigidos pelos Arts. 46 usque 54, da Lei Municipal 852/2002, Art. 3º da EC nº 41/03 c/c o Art. 40, § 7º, II da CF e o Art. 66, da Orientação Normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 026/2017, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de **Pensão Por Morte Vitalícia** a **GLINAURA FERNANDES NICÁCIO**, Cônjuge do Servidor **MANOEL ANANIAS NICÁCIO** falecido em 10 de março de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, matrícula nº 1634, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Pensão Por Morte ora concedida, fora deferida com Proventos **INTEGRAIS**, com esteio no último contracheque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 23 de março de 2017

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM